



PUBLICADA NO D.O.E.

NÚMERO 10.751, Pag. 70

DE: 8 / 2 / 2022

Republica-se a PORTARIA JUCEMS/GP/Nº. 037/2021, de 20/12/2021, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10.714, de 22/12/2021, página 108.

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 037/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

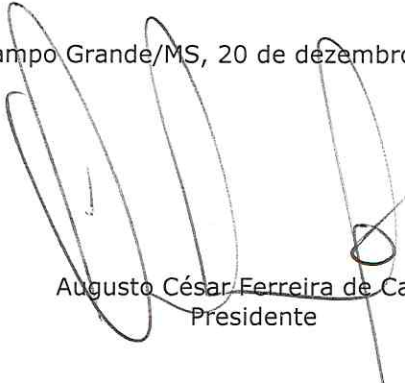
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

Em razão da determinação judicial exarada pelo Exmo. Juiz da 3ª Vara da Comarca de Salto – SP, autos nº1004084-45.2016.8.26.0526, que reconheceu a falsificação de assinatura em documento público que altera o quadro societário da empresa ORION SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – NIRE 5420051070-8. Por se configurar vícios insanáveis, determinamos, o desarquivamento dos Atos de Alterações abaixo discriminados, com fundamento no Art. 115, § 3º, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020:

Nº alteração	Nº/data do protocolo	Nº/data do registro da alteração
05	990101053 - 22/03/1999	54075391 - 23/03/1999
06	000476854 - 12/12/2000	54099861 - 12/12/2000
07	050395629 - 28/06/2005	54180262 - 28/07/2005

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2021


Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E - MS
Conforme Art. 2º inc. VIII do Decreto
N.º 1.800 de 30/01/1996 07/02/22


Nivaldo Domingos da Rocha
Secretário Geral JUCEMS